

**PROCESSO Nº. 183/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022 - REGISTRO DE PREÇO**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para manutenção dos prédios públicos e Departamento da Habitação do Município de Aratiba, RS.

**DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de dezembro de 2022 – 09:00 horas.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou pelo site [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)

Aratiba, RS, 14 de dezembro de 2022.

**Gilberto Luiz Hendges,**  
**Prefeito Municipal.**

**PROCESSO Nº. 183/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022 - REGISTRO DE PREÇO**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEPARTAMENTO DA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARATIBA, RS”.**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 27 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Luiz Loeser, nº 287, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 14/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico descrito no item 02 - Objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal Nº 2.775, de 06 de dezembro de 2021.

### **2. OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preço para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para manutenção dos prédios públicos e Departamento da Habitação do Município de Aratiba, RS.**, conforme descrição no termo de Referência deste Edital (anexo I), sendo que a presente licitação é **EXCLUSIVA** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### **3. DOS ANEXOS**

3.1. Integram este edital:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**Anexo III – Minuta de Contrato;**

**Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;**

**Anexo V – Modelo Carta de Credenciamento;**

**Anexo VI – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;**

**Anexo VII – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;**

**Anexo VIII – Modelo da Declaração de Habilitação;**

**Anexo IX – Modelo da Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de **PRIMEIRO ENVELOPE** e **SEGUNDO ENVELOPE**, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**PRIMEIRO ENVELOPE:**

**AO MUNICÍPIO DE ARATIBA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**REGISTRO DE PREÇO- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022**

**ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**ABERTURA: 27 de dezembro de 2022 as 09: 00 Horas**

**LICITANTE: (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E Nº. DO CNPJ)**

**CONTATO: E-MAIL + TELEFONE**

**SEGUNDO ENVELOPE:**  
**AO MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022**  
**ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO**  
**ABERTURA: 27 de dezembro de 2022 as 09: 00 Horas**  
**LICITANTE: (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E Nº. DO CNPJ)**  
**CONTATO: E-MAIL + TELEFONE**

*Observações - Apresentar:*

- a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;*
- b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do anexo VIII deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2;*
- c) a proposta de preços (envelope 1);*
- d) os documentos de habilitação (envelope 2).*

## **5. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

- 5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- 5.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1. Poderão participar desta Licitação **EXCLUSIVAMENTE** Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal Nº 2.858/2009 e alterações, Lei complementar 123/06 e alterações e demais condições deste edital.
- 6.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
- 6.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 6.4. É vedada a participação do representante em mais de uma Empresa.
- 6.5. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

- 7.1 O Credenciamento é o ato que reúne as formalidades necessárias que facultam ao interessado ou seu representante legal a prática de atos concernentes ao pregão presencial e a etapa de lances. A ausência de credenciamento não impede a licitante de participar do certame com a proposta escrita.
- 7.2. Apresentar obrigatoriamente Declaração de que atende aos **requisitos de habilitação** para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta no Anexo VIII deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2.
- 7.3. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante legal**, devidamente credenciado. O representante, munido de **documento de identidade com foto**, deverá representar apenas uma licitante.

7.4. **A falta de credenciamento impossibilita o interessado ou seu representante legal de praticar atos concernentes à licitação e de participar da etapa de lances verbais**, mas não o impossibilita de participar das sessões públicas de abertura dos envelopes.

7.5. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de **procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, atribuindo ao credenciado, poderes, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **juntamente com cópia do contrato social da empresa, devidamente autenticada e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

7.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.7. A empresa de pequeno porte e microempresa, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de "Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por contador com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para abertura da licitação **(Anexo IX) E/OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, com emissão não superior a 1 (um) ano".

7.8. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de proposta e de habilitação**.

7.9. Será admitida a participação das empresas no certame até a finalização do credenciamento.

7.10. Será admitido o recebimento dos envelopes via postal ou similar. Porém, caso o interessado ou seu representante não se façam presente na licitação ou não cumpram ou efetuem atos referentes ao credenciamento, os mesmos ficarão impedidos de participar da fase de lances verbais e de praticar os atos concernentes ao pregão.

## **8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. A entrega dos envelopes é o momento no qual o licitante faz a entrega da documentação pertinente à Proposta e a Habilitação da licitante, na forma exigida por este edital. A entrega dos envelopes não faz certa a aceitação da proposta, nem a habilitação do licitante.

8.2. Na **entrega dos envelopes** deverá apresentar obrigatoriamente **Declaração de que atende aos requisitos de habilitação** para participar do presente procedimento licitatório, elaborado em papel timbrado e/ou carimbo da empresa e devidamente assinado pelo representante legal da empresa, cujo modelo consta do **anexo VIII** deste edital, **em separado dos envelopes 1 e 2**.

8.3. A entrega dos envelopes não se restringe apenas a entrega por representante, sendo admitida a entrega via postal ou transportadora, no prazo e condições previstas neste edital.

## **9. DA PROPOSTA - ENVELOPE N.º 01**

9.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e deverá conter:

a) **PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM juntamente com MARCA, MODELO, FABRICANTE ou FORNECEDOR**, proposto para cada item constante do Anexo I – Termo de Referência, nos moldes do anexo IV – modelo de proposta expresso em reais, à vista, válido para ser paticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

a1) A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da sessão, para reapresentar nova proposta, ajustada proporcionalmente ao preço final por ela proposto;

b) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

c) **LOCAL, DATA e ASSINATURA** do representante legal da empresa.

d) Não será aceita oferta de itens com características diferentes e/ou inferiores das indicadas no Anexo I deste edital.

e) A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

**Solicita-se que, PREFERENCIALMENTE, além da apresentação da proposta escrita, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, que a mesma seja preenchida em meio eletrônico, conforme arquivo fornecido pelo Departamento de Compras e Licitações (o arquivo com a relação dos itens está disponível junto com o Edital, no site da Prefeitura e pode também ser solicitado anteriormente, pelo e-mail, [licita@pmaratiba.com.br](mailto:licita@pmaratiba.com.br), anexando o Cartão CNPJ da empresa para digitação da proposta, para maior agilidade e segurança), através do aplicativo disponível gratuitamente no link <https://ftp4.dcfiorilli.com.br/web/Portal/download/ferramentas/cotacao.exe>, devendo ser apresentada por meio digital Pen Drive.**

9.1.1. A proposta deverá, em caso de não utilização do formato acima sugerido, ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do Anexo IV, bem como, atender às especificações mínimas do objeto, conforme Termo de Referência - Anexo I.

9.1.2. Os preços apresentados devem refletir os de mercado no momento e irreeajustáveis durante a validade da proposta.

9.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo **até duas casas decimais**.

9.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta e garantia, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

9.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

9.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

9.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos itens, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N.º 02:**

10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

### **10.1.1 Quanto à Habilitação Jurídica:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**c)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo VII);

**d)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo VI);

e) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por contador com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para abertura da licitação (Anexo IX) **E/OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, com emissão não superior a 1 (um) ano.

**OBS: Referente aos documentos constantes das letras "a", "b", "e" deste item, somente haverá necessidade de apresentação caso não tiverem sido apresentados quando do credenciamento.**

**10.1.2. Quanto a Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidão(ões), expedida pela Receita Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo Município, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n<sup>o</sup> 8036/90);
- g) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, conforme Lei 12440/2011 e Resolução Administrativa do TST n<sup>o</sup> 1470/2011;

**10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico – Financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pela Comarca do distribuidor da sede da pessoa jurídica. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica a matriz do estabelecimento.

b) **Será inabilitada** a empresa que não comprovar o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma deste edital, uma vez que, trata-se de licitação **EXCLUSIVA para Microempresas e empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelecido no art. 13 da Lei Municipal n<sup>o</sup> 2.858/2009 e alterações, Lei complementar 123/06 e alterações, estando sujeita às sanções previstas neste edital.

10.2. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data e emissão.

10.3 É facultado ao pregoeiro e/ou a equipe de apoio a consulta online, para fins de comprovação da regularidade da empresa ou da veracidade das informações apresentadas, encontradas na página oficial do respectivo órgão público ou classista. Sem prejuízo da promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 7.7, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal ou trabalhista**, previstos no item 10.1.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

10.4.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.4.2. O benefício de que trata o item 10.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

10.4.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 10.4, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea *a*, deste edital.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

11.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a **declaração de atendimento aos requisitos de habilitação**, e os envelopes contendo as **propostas de preços** (envelope 1) e os **documentos de habilitação** (envelope 2).

11.2. Encerrado o credenciamento, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado.

11.3. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

11.3.1. As empresas que ofertarem produtos em **desacordo com o solicitado** no Edital terão as suas propostas desclassificadas, **sendo excluídas da fase de lances**.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 11.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.6. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

11.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista no item 11.6.

11.7.1. O pregoeiro poderá, se o edital não fixar, em atenção à celeridade do processo, estabelecer o tempo máximo para o fornecedor apresentar nova proposta.

11.7.2. O pregoeiro poderá, se o edital não fixar, atendendo o princípio da razoabilidade, e em atenção à celeridade do processo, estabelecer o valor nominal mínimo para cada lance em relação à proposta que lidera a competição.

11.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.9. Os lances serão pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

11.10. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 01 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

11.11. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

11.12.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

11.13. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 7.7 deste Edital.

11.14. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação", durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após as empresas poderão retirá-los no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes.

11.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

11.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

11.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.18. É facultada ao pregoeiro a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame, visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das empresas classificadas, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Sendo aceitável a proposta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

12.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

12.5. Nas situações previstas nos subitens 12.3 e 12.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



12.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.7.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

12.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória a presença de todas as licitantes**, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

12.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao exigido neste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

12.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 12.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.13. O benefício de que trata o item 12.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

12.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

### **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 1.884, de 20 de março de 2013 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

### **14. DOS PRAZOS E RESPONSABILIDADE**

14.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

#### 14.3 É de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

### 15. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Os produtos / itens deverão ser entregues, em local indicado pela Administração do Município de Aratiba, **no prazo de 10 (dez) dias**, com possibilidade de prorrogação, mediante solicitação formal a administração, a contar da assinatura do contrato de fornecimento, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura.

15.2. Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos / itens de marca e/ou especificações diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

15.3. Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas neste Edital.

15.4. Os produtos / itens, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

- a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega dos itens licitados, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

15.5. A aceitação dos itens, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

15.6. Os itens recusados serão considerados como não entregues.

15.7. Os custos de retirada e devolução dos itens recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

15.8. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço, devendo comunicar a Secretaria Municipal da Administração, qualquer alteração de dados.

### 16. PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos / itens e aceitação dos mesmos pela Prefeitura Municipal de Aratiba, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que assinado o instrumento contratual.

16.2 Os recursos somente serão liberados para pagamento após o técnico ter realizado as devidas conferências/vistorias nos itens.

16.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos financeiros para a aquisição dos itens relacionados a este edital correrão à conta de recursos próprios correspondente a cada Secretaria.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;*
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 1.884/2013.

## 19. DA RESCISÃO

19.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Quaisquer informações ou dúvidas bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, sito na Rua Luiz Loeser, nº 287, pelos telefones (54) 3376-1114, no horário compreendido entre as 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas,

preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

21.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

21.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

21.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

21.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 9.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

21.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

21.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

21.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Aratiba, RS, 14 de dezembro de 2022.

**Gilberto Luiz Hendges,  
Prefeito Municipal.**

**PROCESSO Nº. 183/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022 - REGISTRO DE PREÇO**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objetivo o registro de preços da proposta mais vantajosa para a Administração visando o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEPARTAMENTO DA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARATIBA, RS".

**2. JUSTIFICATIVA**

Os referidos materiais de construção, elétricos e hidráulicos a serem adquiridos serão utilizados para manutenção dos prédios públicos, bem como para a gestão do departamento da habitação do Município de Aratiba, RS.

**3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
01	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, INCOLOR, 75 G	80	BG
02	ADITIVO PLASTIFICANTE (ALVENARITE) 1 L	100	L
03	ARAME RECOZIDO BWG 18 ROLO DE 01KG	120	KG
04	AREIA EXTRA FINA	1100	LT
05	AREIA MEDIA/GROSSA	900	M <sup>3</sup>
06	ARGAMASSA COLANTE AC 1- CINZA- 20KG, USO INTERNO	100	SC
07	ARGAMASSA COLANTE AC-III PARA USO INTERNO E EXTERNO- 20KG	500	SC
08	ARGAMASSA COLANTE AC II, USO INTERNO E EXTERNO, CINZA SC DE 20KG.	100	SC
09	ASSENTO SANITARIO, CONVENCIONAL, OVAL.	30	UND
10	ASSOALHO DE EUCALIPTO MACHO E FÊMEA - ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 2,70M	1000	M <sup>2</sup>
11	ASSOALHO DE PINUS, MACHO E FEMEA, ESPESSURA MINIMA DE 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 2,70M.	1000	M <sup>2</sup>
12	BARROTE DE EUCALIPTO (5,40X12X15CM)	300	UND
13	BARROTE DE EUCALIPTO 5.40 X 10X10	300	UND
14	BARROTE DE EUCALIPTO 5,40 X 5 X 12	300	UND
15	BARROTE DE EUCALIPTO DE 5,40 X 5 X 10	300	UND
16	BARROTE DE EUCALIPTO DE 5,40 X 5 X 15CM	300	UND
17	BARROTE DE PINHEIRO- 540 X 5 X 12CM.	300	UND
18	BARROTE DE PINHEIRO 5,40 X 5 X 10 CM.	300	UND
19	BARROTE DE PINHEIRO 540 X 5 X 15CM.	300	UND
20	BARROTE DE PINHEIRO DE 540 X 10 X 10CM.	300	UND
21	BARROTE DE PINHEIRO DE 540 X 12 X 15CM	300	UND
22	BARROTE DE PINUS 5,40 X 10 X 10CM	300	UND
23	BARROTE DE PINUS 5,40 X 12 X 15CM	300	UND
24	BARROTE DE PINUS 5,40 X 5 X 10	300	UND
25	BARROTE DE PINUS 5,40 X 5 X 15	300	UND
26	BARROTE DE PINUS 540 X 5 X 12CM	300	UND
27	BIOFILTRO ANAERÓBICO POLIETILENO COM CONDUITE, MINIMO 325 LT	20	UND
28	BLOCO DE CONCRETO "U", TIPO CANALETA, DE 14X19X39 CM	300	UND
29	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	2000	UND

30	BOIA PARA CAIXA D'AGUA, 1/2 E 3/4	30	UND
31	BRITA Nº 0 (4,8MM A 9,5MM). PEDRISCO.	400	M <sup>3</sup>
32	BRITA Nº 1 (9,5 MM A 19 MM).	400	M <sup>3</sup>
33	BRITA Nº 2 (19 MM A 25 MM)	400	M <sup>3</sup>
34	CABO PARALELO DE COBRE (FIO FLEXIVEL), 2 X 1,5MM, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TEMPERATURA MÁXIMA 90°, ISOLAÇÃO 750V - NBR 5410.	5000	M
35	CABO PARALELO DE COBRE (FIO FLEXIVEL), 2 X 2,5MM, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TEMPERATURA MÁXIMA DE 90°, ISOLAÇÃO 750V - NBR 5410.	5000	M
36	CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL , 1,5MM, (FIO FLEXIVEL), 1,5MM, NAO HALOGENADO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TEMPERATURA MÁXIMA 90° C, ISOLAÇÃO 450/750 VOLTS - NBR 5410- NBR 13248 - NBR 15443.	10000	M
37	CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL 10MM, (FIO FLEXIVEL 10MM), NAO HALOGENADO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TEMPERATURA MÁXIMA DE 90°C, ISOLAÇÃO 0,6/1KV - NBR5410 - NBR 13248 -NBR 15447.	2000	M
38	CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL 2,5MM, (FIO FLEXIVEL 2,5MM), NAO HALOGENADO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TEMPERATURA MÁXIMA 90° C, ISOLAÇÃO 450/750 VOLTS - NBR 5410 - NBR 13248 - NBR 15444.	10000	M
39	CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL 4MM, (FIO FLEXIVEL 4MM), NAO HALOGENADO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TEMPERATURA MÁXIMA DE 90°C, ISOLAÇÃO 450/750 VOLTAS - NBR 5410 - NBR 13248 - NBR15445.	5000	M
40	CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL 6MM, (FIO FLEXIVEL 6MM), NAO HALOGENADO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TEMPERATURA MÁXIMA 90°C, ISOLAÇÃO 450/750 VOLTS - NBR 5410 - NBR 13248 - NBR 15446.	5000	M
41	CAIXA DE DESCARGA 6 LITROS	30	UND
42	CAIXA DE GORDURA MINIMO 19 LITROS	20	UND
43	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO MINIMO 350X350	50	UND
44	CAIXA PARA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6/9 DISJUNTORES EM PVC	20	UND
45	CAIXA PLASTICA DE EMBUTIR 2X4 PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	200	UND
46	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 75MM.	30	UND
47	CAL DE PINTURA - SC 8 KG	400	SC
48	CAL HIDRATADA - SC 20 KG	400	SC
49	CANTO PVC	1000	UND
50	CANTONEIRA EM MADEIRA DE PINUS PARA FORRO.	1000	ML
51	CANTONEIRA PVC PARA FORRO PVC	1000	M
52	CAP HIDRAULICO 12,5MM (1/2) , TAMPAO.	20	UND
53	CAP HIDRAULICO , PEAD 20MM ( 3/4), TAMPAO	20	UND
54	CAP HIDRÁULICO SOLDÁVEL 100MM (TAMPÃO)	20	UND
55	CARRINHO DE MAO REFORÇADO, CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS. ESPESSURA DA CHAPA Nº18, CAÇAMBA 1,25MM (MINIMO), EMPUNHADURA ERGONOMICA, RODA COM PNEU E CÂMARA, BORDAS REFORÇADAS.	50	UND
56	CEPO DE EUCALIPTO CERNE, DE 450CM X 15CM X 20CM	24	UND
57	CEPO DE EUCALIPTO CERNE, DE 450CM X 20CM X 20CM	24	UND
58	CIMENTO (CP II F-32, CP II Z-32) - SACAS DE 50 KG	2000	SC
59	COLA EXTRA ADESIVA PVA DE 1KG	30	UND
60	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO 1/2	1000	M
61	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM	700	UND
62	CURVAS 90° EM PVC COM ROSCA PARA ELETRODUTO 3/4.	100	UND
63	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NBR NM 60898.	100	UND

64	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM COM A NBR NM 60898.	50	UND
65	ELETRODUTO EM PVC RIGIDO 3/4", PARA ELETRICIDADE, BARRA DE 3 MTS.	100	BRR
66	EMENDA PARA FORRO PVC	300	M
67	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA.	50	UND
68	ESPELHO DE MADEIRA DE PINHEIRO 12CM DE LARGURA COM FRIZO PARA FORRO 10MM.	500	M
69	ESPELHO DE MADEIRA DE PINHEIRO, 15CM DE LARGURA COM FRIZO PARA FORRO 10MM.	500	M
70	ESPELHO DE MADEIRA DE PINUS 12CM DE LARGURA COM FRIZO PARA FORRO 10MM.	400	M
71	ESPELHO DE MADEIRA PINUS, 15 CM DE LARGURA, COM FRIZO PARA FORRO 10 MM.	400	M
72	ESPUMA EXPANSIVA DE PU, MINIMO 400GR.	50	UND
73	FITA VEDA ROSCA 18MM, ROLO COM 25M	80	UND
74	FITA ZEBRADA 200M PRETA/AMARELA	30	UND
75	FLEXIVEL PVC 0,60CM COM ENGATE 1/2.	30	UND
76	FORRO MADEIRA DE PINUS COM MACHO E FEMEA - COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 2,70M	1000	M <sup>2</sup>
77	FORRO PVC CANELADO 08MMX10CM	1000	M <sup>2</sup>
78	FORRO PVC CANELADO, 10 X 10CM	1000	M <sup>2</sup>
79	FORRO PVC LISO 10 X10	1000	M <sup>2</sup>
80	FORRO PVC LISO 8MM X 10CM	1000	M <sup>2</sup>
81	FOSSA SEPTICA EM POLIETILENO MINIMO 325 LT	20	UND
82	FUNDO NIVELADOR BRANCO 3, 6L (BASE SOLVENTE)	50	LT
83	GRAMPO GALVANIZADO PARA CERCA, 19 X 11.	10	KG
84	GRAMPO PARA PVC, CAIXA COM 2500 UND	50	CX
85	HIDROASFALTO LÍQUIDO 18 KG	15	BLD
86	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA EMBUTIR	100	UND
87	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES COM TOMADA EMBUTIR	100	UND
88	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES EMBUTIR	100	UND
89	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS.	50	UND
90	INTERRUPTOR PARALELO EXTERNO	50	UND
91	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO	50	UND
92	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO COM VIDRO, TAMANHO MINIMO 60 X 60	20	UND
93	JANELA VENEZIANA DE FERRO COM VIDRO - 120X120CM	50	UND
94	JANELA VENEZIANA DE FERRO DE 150 X 120CM (COM VIDRO)	50	UND
95	JOELHO 45°, PVC, ESGOTO, 100MM.	10	UND
96	JOELHO 45° PVC PARA TUBO DE 20MM SOLDAVEL.	500	UND
97	JOELHO 45° PVC PARA TUBO DE 32 MM SOLDAVEL.	500	UND
98	JOELHO 45° PVC, PARA TUBO DE 25MM, SOLDAVEL.	500	UND
99	JOELHO 90° PVC PARA TUBO DE 20MM (SOLD)	500	UND

100	JOELHO 90° PVC PARA TUBO DE 25MM (SOLD)	500	UND
101	JOELHO 90° PVC PARA TUBO DE 32MM (SOLD)	500	UND
102	JOELHO 90° PVC PARA TUBO DE 40MM (SOLD)	50	UND
103	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 100MM	120	UND
104	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 40MM	110	UND
105	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 50MM	110	UND
106	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 75MM	60	UND
107	JUNÇÃO INVERTIDA, (Y), PVC, PARA ESGOTO, 50MM	20	UND
108	JUNÇÃO INVERTIDA, PVC, 100X50MM	20	UND
109	LIXA GRÃO 100	500	UND
110	LONA PLASTICA BRANCA/PRETA 200 MICRAS, 8M X 50M DE LARGURA	50	RL
111	LONA PLASTICA PRETA 150 MICRAS, 4 X100MT	1500	M <sup>2</sup>
112	LONA TRANSPARENTE PARA ESTUFA	500	M <sup>2</sup>
113	LUVA DE CORRER PVC 60 MM	60	UND
114	LUVA DE CORRER PVC, ESGOTO 100MM	60	UND
115	LUVA DE CORRER PVC, ESGOTO 40MM	60	UND
116	LUVA DE CORRER PVC, ESGOTO 50MM	60	UND
117	LUVA DE CORRER PVC, ESGOTO 75MM	60	UND
118	LUVA EM PVC ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 3/4.	100	UND
119	LUVA PVC PARA TUBO DE 20MM (SOLD)	500	UND
120	LUVA PVC PARA TUBO DE 25MM (SOLD)	500	UND
121	LUVA PVC PARA TUBO DE 32MM (SOLD)	500	UND
122	LUVA PVC PARA TUBO DE 40MM (SOLD)	500	UND
123	MANGUEIRA 1/2 DE SILICONE PARA JARDIN.	800	M
124	MANTA ASFALTICA/FITA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA, ROLO DE 30CM X 10M.	500	UND
125	MASSA CORRIDA ACRILICA, 3,6 LITROS.	50	GAL
126	MASSA FINA ESPECIAL PARA REBOCO, SC DE 20 KG.	300	SC
127	NIPEL 12,5 MM, (1/2), HIDRAULICO	20	UND
128	NIPEL 20MM , (3/4), HIDRAULICO.	20	UND
129	PA COM CABO DE MADEIRA.	50	UND
130	PARAFUSO DE VEDAÇÃO ZINCADO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, 5/16"X110MM, COM ARRUELA	7000	UND
131	PAREDE EXTERNA (RODEIO) BENEFICIADA MADEIRA DE EUCALIPTO, COM MACHO E FÊMEA , ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 3,00M	1500	M <sup>2</sup>
132	PAREDE EXTERNA (RODEIO) BENEFICIADA MADEIRA DE PINUS, COM MACHO E FÊMEA , ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 3,00M	1500	M <sup>2</sup>
133	PAREDE INTERNA (DIVISÓRIA) BENEFICIADA MADEIRA DE PINUS, COM MACHO E FÊMEA, ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 2,70M	2000	M <sup>2</sup>
134	PEDRA BRITADA (BRITA) Nº 1	550	M <sup>3</sup>



135	PEDRISCO (4,8 MM A 9,5 MM)	500	M <sup>3</sup>
136	PIA/LAVATÓRIO PARA BANHEIRO, COM COLUNA DE CHÃO TAMANHO MINIMO 64 X 45 X 18CM	15	UND
137	PISO CERÂMICO PARA CHAO CLASSE "A"	1000	M <sup>2</sup>
138	PISO CERÂMICO PARA PAREDE CLASSE "A"	1000	M <sup>2</sup>
139	PISO LAMINADO. Feito de madeira reflorestada, Resistente à cupim. Ficha técnica:- Sistema de encaixe: Super Click, Espessura: 8 mm., Largura: 18,7 cm, Comprimento: 134 cm.	1000	M <sup>2</sup>
140	PLUG HIDRAULICO ROSCAVEL 3/4 (20MM).	20	UND
141	PLUG HIDRAULICO ROSCAVEL, 1/2, (12,5MM)	20	UND
142	PÓ DE BRITA	600	M <sup>3</sup>
143	PORTA DE MADEIRA PINUS SEMI-OCA, 80X210CM	100	UND
144	PREGO 12X12, CABEÇA SIMPLES	80	KG
145	PREGO 16X24, CABEÇA SIMPLES.	300	KG
146	PREGO 17 X 27 , CABEÇA DUPLA.	200	KG
147	PREGO 17X27 , CABEÇA SIMPLES	300	KG
148	PREGO 18 X 30, CABEÇA DUPLA.	200	KG
149	PREGO 18X30 CABEÇA SIMPLES	200	KG
150	PREGO 19X39 CABEÇA SIMPLES	100	KG
151	PREGO 22X48, CABEÇA SIMPLES.	50	KG
152	PREGO 24 X 60, CABEÇA SIMPLES.	50	KG
153	PREGO 25X72, CABEÇA SIMPLES.	20	PAC
154	RALO PVC SIFONADO 15X15	40	UND
155	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATAO 20MM.	20	UND
156	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATAO 25MM.	20	UND
157	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM (SOLD) PVC	30	UND
158	REGISTRO DE PRESSAO EM LIGA DE COBRE, 25MM.	20	UND
159	REGISTRO GAVETA 20MM (SOLD) PVC	30	UND
160	REGISTRO SOLDÁVEL 40MM	20	UND
161	REJUNTE CIMENTICEO PARA CERAMICA, TIPO 2.	500	KG
162	RIPA DE EUCALIPTO DE 2,5CM X 7CM X 5,50MT	300	UND
163	RIPA DE PINHEIRO DE 2º QUALIDADE DE 540 X 2,5 X 5CM.	300	UND
164	RIPA DE PINUS DE 5CM X 2,5CM X 5,50M.	300	UND
165	RIPAO DE EUCALIPTO MEDINDO 540 X 5 X 5CM	400	UND
166	RIPAO DE EUCALIPTO MEDINDO 540 X 5 X 7 CM	400	UND
167	RIPAO DE PINHEIRO MEDINDO 540 X 5 X 5CM.	400	UND
168	RIPAO DE PINHEIRO MEDINDO 540 X 5 X 7CM.	400	UND
169	RIPAO DE PINUS MEDINDO 540 X 5 X 5CM.	400	UND
170	RIPAO DE PINUS, MEDINDO 540 X 5 X 7CM	400	UND
171	RODAPE DE MADEIRA DE PINUS	1000	ML

172	ROLDANA MEDIA PLASTICA COM PREGO	500	UND
173	SELADOR 3,6 LT ACRILICO BRANCO	50	LT
174	SIFAO UNIVERSAL EXTENSIVEL PARA PIA/LAVATORIO, 0,70CM.	20	UND
175	SIFAO UNIVERSAL EXTENSIVEL PARA PIA/LAVATORIO, 0,80 CM.	20	UND
176	SILICONE ADESIVO ACETICO TRANSPARENTE PARA VEDAÇÃO, 280 G	100	UND
177	SOLVENTE PARA TINTA - 1 LITRO	100	LT
178	TABUA DE EUCALIPTO MEDINDO 540 X 2,5 X 10CM.	200	UND
179	TABUA DE EUCALIPTO MEDINDO 540 X 2,5 X 15CM.	300	UND
180	TABUA DE EUCALIPTO MEDINDO 540 X 2,5 X 20CM.	300	UND
181	TABUA DE EUCALIPTO MEDINDO 540 X 2,5 X 30CM.	300	UND
182	TABUA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE MEDINDO 540 X 2,5 X 15CM.	300	UND
183	TABUA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE MEDINDO 540 X 2,5 X 20CM.	300	UND
184	TABUA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE, MEDINDO 540 X 2,5 X 30CM.	300	UND
185	TABUA DE PINHEIRO DE 3ª QUALIDADE, MEDINDO 540 X 2,5 X 10CM.	300	UND
186	TABUA DE PINUS DE 540 X 2,5 X 15CM.	200	UND
187	TABUA DE PINUS MEDINDO 540 X 2,5 X 10CM.	200	UND
188	TABUA DE PINUS MEDINDO 540 X 2,5 X 20 CM	300	UND
189	TABUA DE PINUS MEDINDO 540 X 2,5 X 30 CM	300	UND
190	TÊ PVC, ESGOTO 100MM	80	UND
191	TÊ PVC, ESGOTO 40MM	130	UND
192	TÊ PVC, ESGOTO 50MM	130	UND
193	TÊ PVC, ESGOTO 75MM	80	UND
194	TE SOLDÁVEL 60 MM PVC	80	UND
195	TÊ SOLDÁVEL 20MM PVC	200	UND
196	TÊ SOLDÁVEL 25MM PVC	200	UND
197	TÊ SOLDÁVEL 32MM PVC	200	UND
198	TÊ SOLDÁVEL 40MM PVC	200	UND
199	TÊ SOLDÁVEL 50MM	200	UND
200	TELA SOLDADA, MALHA TOP LEVE FERRO 3.4MM, 20 X 20, 3 X 2M, EQ045.	500	M²
201	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4MM	200	UND
202	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM (244X110CM)	1500	UND
203	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM (3,05X110CM)	700	UND
204	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM DE 2.13 X 1.10CM	500	UND
205	TELHA ONDULADA FRIBROCIMENTO 6MM (183X110CM)	1000	UND
206	TIJOLO CERAMICO VAZADO - 6 FUROS 9X14X24 (1ª QUALIDADE), COM ARESTAS VIVAS E RETILINEAS.	10000	UND
207	TIJOLO CERAMICO VAZADO - 9 FUROS 14X19X29 CM, (1º QUALIDADE) COM ARESTAS VIVAS E RETILINEAS.	10000	UND
208	TIJOLO MACIÇO 5X10X21 CM (1ª QUALIDADE) COM ARESTAS VIVAS E RETILINEAS).	5000	UND

209	TINTA ACRILICA 18L COR CLARA ATE O TOM 3, LINHA PREMIUM.	100	UND
210	TINTA ACRILICA 18L COR ESCURA ATE O TOM 7, LINHA PREMIUM.	100	UND
211	TINTA ACRILICA 18L COR MEDIA ATE O TOM 5, LINHA PREMIUM.	100	UND
212	TINTA ACRÍLICA 3,6 L COR CLARA ATE O TOM 3	150	UND
213	TINTA ACRILICA 3,6 L COR ESCURA ATE O TOM 7	150	UND
214	TINTA ACRÍLICA 3,6 L COR MEDIA ATE O TOM 5	150	UND
215	TINTA ESMALTE 3,6 L COR CLARA ATE O TOM 3	150	UND
216	TINTA ESMALTE 3,6 L COR MEDIA ATE O TOM 5	150	UND
217	TINTA ESMALTE 3,6 L COR ESCURA ATE O TOM 7	150	UND
218	TINTA SPRAY 400ML VARIAS CORES.	500	UND
219	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T DUPLA	50	UND
220	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR 2P + T (SIMPLES)	50	UND
221	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR 2P + T DUPLA	50	UND
222	TOMADA ELÉTRICA DE SOBREPOR 2P + T (SIMPLES)	50	UND
223	TORNEIRA PLÁSTICA 20MM	150	UND
224	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM, 6M, SÉRIE NORMAL	150	BRR
225	TUBO DE ESGOTO PVC 40MM, 6M, SÉRIE NORMAL	150	BRR
226	TUBO DE ESGOTO PVC 50MM, 6M, SÉRIE NORMAL	150	BRR
227	TUBO DE ESGOTO PVC 75MM, 6M, SÉRIE NORMAL	150	BRR
228	TUBO PVC 1" (32MM), 6M (SOLD)	100	BRR
229	TUBO PVC 1/2" (20MM), 6M (SOLD)	100	BRR
230	TUBO PVC 3/4" (25MM), 6M (SOLD)	100	BRR
231	TUBO PVC SOLDAVEL 40 MM, BARRA DE 6M	40	BRR
232	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA DE 3/6 LITROS E SISTEMA DE ACIONAMENTO DUPLO	20	UND
233	VERGALHÃO DE AÇO 1/2" (12,5MM) BARRA 12M CA-50	500	BRR
234	VERGALHÃO DE AÇO 3/16" (4,2MM) BARRA 12M CA-60	500	BRR
235	VERGALHÃO DE AÇO 3/16" (5MM) BARRA 12M CA-60	1200	BRR
236	VERGALHÃO DE AÇO 3/8" (10MM) BARRA 12M CA-50	600	BRR
237	VERGALHÃO DE AÇO 5/16" (8MM) BARRA 12M CA-50	600	BRR
238	VERGALHÃO DE AÇO 5/8" (16MM) BARRA 12M CA-50	100	BRR

**OBSERVAÇÕES:**

- OS PRODUTOS/MATERIAIS ESTÃO DESCRITOS COM AS CONFIGURAÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.
- OS ITENS QUE NÃO OBEDECEREM À DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA NÃO SERÃO ACEITOS.
- **O MUNICÍPIO RESERVA-SE O DIREITO DE ADQUIRIR OS MATERIAIS DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE E A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR IMEDIATAMENTE APÓS A SOLICITAÇÃO, JUNTO AO SETOR SOLICITANTE.**

**PROCESSO Nº. 183/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022 - REGISTRO DE PREÇO**  
**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2022**

Aos 00 dias do mês de dezembro de 2022, nas dependências da Administração Municipal de Aratiba/RS, sito à Rua Luiz Loeser, nº 287, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG) – portaria nº 081/2021, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 031/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 00/00/2022, e publicada no Diário Oficial do Município, em 00/00/2022, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº. 031/2022, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 12, do Decreto Municipal Nº 2.775, de 06 de dezembro de 2021, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3. CONTRATO**

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

**4. PREÇOS**

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

<b>ITEM 1</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$
<b>ITEM 2</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$

Dados das empresas registradas:

....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., no Município de ....., CEP: ....., inscrita sob o CNPJ nº ...../....., neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ...., inscrito no CPF/MF sob nº .....

## **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada, encaminhadas por meio postal ou eletrônico, com antecedência mínima de dois (02) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 A entrega do material deverá ser efetuada conforme a necessidade da municipalidade, em até 10 (dez) dias após solicitação, junto ao Setor Solicitante, OU AONDE ESSE INDICAR, de segunda à sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura.

5.4 A contratada deverá enviar ao Órgão Gerenciador (OG), até o 5º (quinto) dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por Órgão Participante (OP) no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## **6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

7.1 Os itens/materiais cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 Cabe ao Órgão Gerenciador (OG) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais do (s) Órgão Participante (OP) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelo (s) Órgão Participante (OP) deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador (OG), no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao Órgão Gerenciador (OG) competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante (OP), em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Erechim/RS.

## 11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador (OG);
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o Órgão Participante (OP).

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada:

Pela Administração Municipal, representada pelo Sr. Gilberto Luiz Hendges, Prefeito Municipal, e pelo Órgão Gerenciador (OG), abaixo assinado,

Pelos representantes das empresas, Sr.(s) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_.

E, pelas testemunhas o \_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_.

Aratiba/RS, 00 de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

**PROCESSO Nº. 183/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022 - REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO Nº .../2022**

**GESTOR DO CONTRATO: LEONARDO ROBERTO BORTOLOTTO**  
**FISCAL DO CONTRATO: FABRICIO ONGARATTO**

**O MUNICÍPIO DE ARATIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz Loeser, nº 287, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.469/0001-84, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Luiz Hendges, brasileiro, casado, residente na cidade de Aratiba, doravante denominado **CONTRATANTE** e ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ....., nº. ....., no município de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ...../....-.., doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual Administrativo, conforme processamento licitatório Pregão Presencial nº. 031/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 000/2022**, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 2.771 de 30 de novembro de 2021, e a IN RFB Nº 1234/2012 de 11 de janeiro de 2012, todas as notas fiscais/documento fiscal, em que os produtos/bens e prestação de serviços estejam elencados na Instrução Normativa (IN) acima citada, OBRIGATORIAMENTE deverá constar a alíquota de dedução do Imposto de Renda a ser recolhida sobre o valor do (s) item (ns). Salientamos que as notas fiscais/documento fiscal sem a referida informação serão consideradas inidôneas, não podendo ser liquidadas/pagas, necessitando a substituição do documento. OBSERVAR CASOS DE NÃO INCIDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO.

**1.** A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000/2022**, bem como de acordo com a proposta apresentada, a entregar o material a seguir discriminado:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

**OBSERVAÇÕES:**

- OS PRODUTOS/MATERIAIS ESTÃO DESCRITOS COM AS CONFIGURAÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.
- OS ITENS QUE NÃO OBEDECEREM À DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA NÃO SERÃO ACEITOS.
- **O MUNICÍPIO RESERVA-SE O DIREITO DE ADQUIRIR OS MATERIAIS DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, E A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR IMEDIATAMENTE APÓS A SOLICITAÇÃO, JUNTO AO SETOR SOLICITANTE.**

**2.** A Contratada obriga-se a entregar os produtos/materiais, bem como dar as condições e garantias técnicas de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante.

**3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

**3.1. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega do material deverá ser efetuada conforme a necessidade da municipalidade, em até 10 (dez) dias após solicitação, junto ao Setor Solicitante, OU AONDE ESSE INDICAR, de segunda à sexta, das



08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura. Os custos do frete para entrega nos locais acima, ficarão a cargo da empresa Contratada.

3.2. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

3.3. Não será aceito, no momento da entrega, produtos/materiais de marca e/ou especificações diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

4. A Contratante pagará a Contratada pelo item/material, o valor TOTAL DE R\$ .....(....).

5. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos pela Prefeitura Municipal de Aratiba, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6. Os recursos financeiros para a aquisição dos itens relacionados a este edital poderão correr à conta de recursos próprios, emendas parlamentares, ou ainda provenientes de financiamentos e/ou operações de crédito.

7. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas pela Contratada, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.

8. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, bem como, com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

9. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1. Advertência: executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

9.2. Multa Diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato: se executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato: na inexecução parcial do contrato;

9.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato: na inexecução total do contrato;

9.5. Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato: se causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

9.6. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Aratiba, RS, ... de ..... de 2022.

**Município de Aratiba,  
Gilberto Luiz Hengdes,  
Prefeito Municipal.  
Contratante.**

.....  
.....  
.....  
**Contratada.**

**Município de Aratiba,  
LEONARDO ROBERTO BORTOLOTTI,  
Gestor do Contrato.**

**Município de Aratiba,  
FABRICIO ONGARATTO  
Fiscal do Contrato.**

**PROCESSO Nº. 183/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022 - REGISTRO DE PREÇO**  
**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

- 01 - Razão Social da Empresa Proponente:  
 02 - CNPJ:  
 03 - Inscrição Estadual nº:..... Inscrição Municipal nº:.....  
 04 - Endereço:  
 05 - Bairro:... Cidade/UF:... CEP:..  
 06 - Fone: ( ) Fax: ( ) E-Mail:  
 07 - Nome para contato:  
 08 - Conta Corrente nº:  
 09 - Nome do Banco:.... Nº do Banco:..  
 10 - Nome da Agência:... Nº da Agência:..

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal Nº 2.775, de 06 de dezembro de 2021, da Lei nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 031/2022, para registro de preços.

Propomos o fornecimento dos itens, objetos desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos;  
 b) A entrega do material deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após a solicitação, conforme a necessidade das Secretarias.  
 c) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, INCOLOR, 75 G	80	BG			
02	ADITIVO PLASTIFICANTE (ALVENARITE) 1 L	100	L			
03	ARAME RECOZIDO BWG 18 ROLO DE 01KG	120	KG			
04	AREIA EXTRA FINA	1100	LT			
05	AREIA MEDIA/GROSSA	900	M <sup>3</sup>			
06	ARGAMASSA COLANTE AC 1- CINZA- 20KG, USO INTERNO	100	SC			
07	ARGAMASSA COLANTE AC-III PARA USO INTERNO E EXTERNO- 20KG	500	SC			
08	ARGAMASSA COLANTE AC II, USO INTERNO E EXTERNO, CINZA SC DE 20KG.	100	SC			
09	ASSENTO SANITARIO, CONVENCIONAL, OVAL.	30	UND			
10	ASSOALHO DE EUCALIPTO MACHO E FÊMEA - ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 2,70M	1000	M <sup>2</sup>			
11	ASSOALHO DE PINUS, MACHO E FEMEA, ESPESSURA MINIMA DE 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 2,70M.	1000	M <sup>2</sup>			
12	BARROTE DE EUCALIPTO (5,40X12X15CM)	300	UND			
13	BARROTE DE EUCALIPTO 5.40 X 10X10	300	UND			
14	BARROTE DE EUCALIPTO 5,40 X 5 X 12	300	UND			

15	BARROTE DE EUCALIPTO DE 5,40 X 5 X 10	300	UND			
16	BARROTE DE EUCALIPTO DE 5,40 X 5 X 15CM	300	UND			
17	BARROTE DE PINHEIRO- 540 X 5 X 12CM.	300	UND			
18	BARROTE DE PINHEIRO 5,40 X 5 X 10 CM.	300	UND			
19	BARROTE DE PINHEIRO 540 X 5 X 15CM.	300	UND			
20	BARROTE DE PINHEIRO DE 540 X 10 X 10CM.	300	UND			
21	BARROTE DE PINHEIRO DE 540 X 12 X 15CM	300	UND			
22	BARROTE DE PINUS 5,40 X 10 X 10CM	300	UND			
23	BARROTE DE PINUS 5,40 X 12 X 15CM	300	UND			
24	BARROTE DE PINUS 5,40 X 5 X 10	300	UND			
25	BARROTE DE PINUS 5,40 X 5 X 15	300	UND			
26	BARROTE DE PINUS 540 X 5 X 12CM	300	UND			
27	BIOFILTRO ANAERÓBICO POLIETILENO COM CONDUITE, MINIMO 325 LT	20	UND			
28	BLOCO DE CONCRETO "U", TIPO CANALETA, DE 14X19X39 CM	300	UND			
29	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	2000	UND			
30	BOIA PARA CAIXA D'AGUA, 1/2 E 3/4	30	UND			
31	BRITA Nº 0 (4,8MM A 9,5MM). PEDRISCO.	400	M <sup>3</sup>			
32	BRITA Nº 1 (9,5 MM A 19 MM).	400	M <sup>3</sup>			
33	BRITA Nº 2 (19 MM A 25 MM)	400	M <sup>3</sup>			
34	CABO PARALELO DE COBRE (FIO FLEXIVEL), 2 X 1,5MM, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TEMPERATURA MÁXIMA 90°, ISOLAÇÃO 750V - NBR 5410.	5000	M			
35	CABO PARALELO DE COBRE (FIO FLEXIVEL), 2 X 2,5MM, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TEMPERATURA MÁXIMA DE 90°, ISOLAÇÃO 750V - NBR 5410.	5000	M			
36	CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL , 1,5MM, (FIO FLEXIVEL), 1,5MM, NAO HALOGENADO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TEMPERATURA MÁXIMA 90° C, ISOLAÇÃO 450/750 VOLTS - NBR 5410- NBR 13248 - NBR 15443.	10000	M			
37	CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL 10MM, (FIO FLEXIVEL 10MM), NAO HALOGENADO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TEMPERATURA MÁXIMA DE 90°C, ISOLAÇÃO 0,6/1KV - NBR5410 - NBR 13248 - NBR 15447.	2000	M			
38	CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL 2,5MM, (FIO FLEXIVEL 2,5MM), NAO HALOGENADO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TEMPERATURA MÁXIMA 90° C, ISOLAÇÃO 450/750 VOLTS - NBR 5410 - NBR 13248 - NBR 15444.	10000	M			
39	CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL 4MM, (FIO FLEXIVEL 4MM), NAO HALOGENADO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TEMPERATURA MÁXIMA DE 90°C, ISOLAÇÃO 450/750 VOLTAS - NBR 5410 - NBR 13248 - NBR15445.	5000	M			
40	CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL 6MM, (FIO FLEXIVEL 6MM), NAO HALOGENADO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TEMPERATURA MÁXIMA 90°C, ISOLAÇÃO 450/750 VOLTS - NBR 5410 - NBR 13248 - NBR 15446.	5000	M			
41	CAIXA DE DESCARGA 6 LITROS	30	UND			
42	CAIXA DE GORDURA MINIMO 19 LITROS	20	UND			
43	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO MINIMO 350X350	50	UND			
44	CAIXA PARA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6/9 DISJUNTORES EM PVC	20	UND			
45	CAIXA PLASTICA DE EMBUTIR 2X4 PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	200	UND			
46	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 75MM.	30	UND			

47	CAL DE PINTURA - SC 8 KG	400	SC			
48	CAL HIDRATADA - SC 20 KG	400	SC			
49	CANTO PVC	1000	UND			
50	CANTONEIRA EM MADEIRA DE PINUS PARA FORRO.	1000	ML			
51	CANTONEIRA PVC PARA FORRO PVC	1000	M			
52	CAP HIDRAULICO 12,5MM (1/2), TAMPÃO.	20	UND			
53	CAP HIDRAULICO , PEAD 20MM ( 3/4), TAMPÃO	20	UND			
54	CAP HIDRÁULICO SOLDÁVEL 100MM (TAMPÃO)	20	UND			
55	CARRINHO DE MAO REFORÇADO, CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS. ESPESSURA DA CHAPA Nº18, CAÇAMBA 1,25MM (MINIMO), EMPUNHADURA ERGONOMICA, RODA COM PNEU E CÂMARA, BORDAS REFORÇADAS.	50	UND			
56	CEPO DE EUCALIPTO CERNE, DE 450CM X 15CM X 20CM	24	UND			
57	CEPO DE EUCALIPTO CERNE, DE 450CM X 20CM X 20CM	24	UND			
58	CIMENTO (CP II F-32, CP II Z-32) - SACA DE 50 KG	2000	SC			
59	COLA EXTRA ADESIVA PVA DE 1KG	30	UND			
60	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO 1/2	1000	M			
61	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM	700	UND			
62	CURVAS 90° EM PVC COM ROSCA PARA ELETRODUTO 3/4.	100	UND			
63	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NBR NM 60898.	100	UND			
64	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM COM A NBR NM 60898.	50	UND			
65	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO 3/4", PARA ELETRICIDADE, BARRA DE 3 MTS.	100	BRR			
66	EMENDA PARA FORRO PVC	300	M			
67	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA.	50	UND			
68	ESPELHO DE MADEIRA DE PINHEIRO 12CM DE LARGURA COM FRIZO PARA FORRO 10MM.	500	M			
69	ESPELHO DE MADEIRA DE PINHEIRO, 15CM DE LARGURA COM FRIZO PARA FORRO 10MM.	500	M			
70	ESPELHO DE MADEIRA DE PINUS 12CM DE LARGURA COM FRIZO PARA FORRO 10MM.	400	M			
71	ESPELHO DE MADEIRA PINUS, 15 CM DE LARGURA, COM FRIZO PARA FORRO 10 MM.	400	M			
72	ESPUMA EXPANSIVA DE PU, MINIMO 400GR.	50	UND			
73	FITA VEDA ROSCA 18MM, ROLO COM 25M	80	UND			
74	FITA ZEBRADA 200M PRETA/AMARELA	30	UND			
75	FLEXIVEL PVC 0,60CM COM ENGATE 1/2.	30	UND			
76	FORRO MADEIRA DE PINUS COM MACHO E FEMEA - COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 2,70M	1000	M²			
77	FORRO PVC CANELADO 08MMX10CM	1000	M²			
78	FORRO PVC CANELADO, 10 X 10CM	1000	M²			
79	FORRO PVC LISO 10 X10	1000	M²			
80	FORRO PVC LISO 8MM X 10CM	1000	M²			
81	FOSSA SEPTICA EM POLIETILENO MINIMO 325 LT	20	UND			
82	FUNDO NIVELADOR BRANCO 3, 6L (BASE SOLVENTE)	50	LT			
83	GRAMPO GALVANIZADO PARA CERCA, 19 X 11.	10	KG			
84	GRAMPO PARA PVC, CAIXA COM 2500 UND	50	CX			
85	HIDROASFALTO LÍQUIDO 18 KG	15	BLD			
86	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA EMBUTIR	100	UND			
87	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES COM TOMADA EMBUTIR	100	UND			

88	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES EMBUTIR	100	UND			
89	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS.	50	UND			
90	INTERRUPTOR PARALELO EXTERNO	50	UND			
91	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO	50	UND			
92	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO COM VIDRO, TAMANHO MINIMO 60 X 60	20	UND			
93	JANELA VENEZIANA DE FERRO COM VIDRO - 120X120CM	50	UND			
94	JANELA VENEZIANA DE FERRO DE 150 X 120CM (COM VIDRO)	50	UND			
95	JOELHO 45°, PVC, ESGOTO, 100MM.	10	UND			
96	JOELHO 45° PVC PARA TUBO DE 20MM SOLDAVEL.	500	UND			
97	JOELHO 45° PVC PARA TUBO DE 32 MM SOLDAVEL.	500	UND			
98	JOELHO 45° PVC, PARA TUBO DE 25MM, SOLDAVEL.	500	UND			
99	JOELHO 90° PVC PARA TUBO DE 20MM (SOLD)	500	UND			
100	JOELHO 90° PVC PARA TUBO DE 25MM (SOLD)	500	UND			
101	JOELHO 90° PVC PARA TUBO DE 32MM (SOLD)	500	UND			
102	JOELHO 90° PVC PARA TUBO DE 40MM (SOLD)	50	UND			
103	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 100MM	120	UND			
104	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 40MM	110	UND			
105	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 50MM	110	UND			
106	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 75MM	60	UND			
107	JUNÇÃO INVERTIDA, (Y), PVC, PARA ESGOTO, 50MM	20	UND			
108	JUNÇÃO INVERTIDA, PVC, 100X50MM	20	UND			
109	LIXA GRÃO 100	500	UND			
110	LONA PLASTICA BRANCA/PRETA 200 MICRAS, 8M X 50M DE LARGURA	50	RL			
111	LONA PLASTICA PRETA 150 MICRAS, 4 X100MT	1500	M <sup>2</sup>			
112	LONA TRANSPARENTE PARA ESTUFA	500	M <sup>2</sup>			
113	LUVA DE CORRER PVC 60 MM	60	UND			
114	LUVA DE CORRER PVC, ESGOTO 100MM	60	UND			
115	LUVA DE CORRER PVC, ESGOTO 40MM	60	UND			
116	LUVA DE CORRER PVC, ESGOTO 50MM	60	UND			
117	LUVA DE CORRER PVC, ESGOTO 75MM	60	UND			
118	LUVA EM PVC ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 3/4.	100	UND			
119	LUVA PVC PARA TUBO DE 20MM (SOLD)	500	UND			
120	LUVA PVC PARA TUBO DE 25MM (SOLD)	500	UND			
121	LUVA PVC PARA TUBO DE 32MM (SOLD)	500	UND			
122	LUVA PVC PARA TUBO DE 40MM (SOLD)	500	UND			
123	MANGUEIRA 1/2 DE SILICONE PARA JARDIN.	800	M			
124	MANTA ASFALTICA/FITA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA, ROLO DE 30CM X 10M.	500	UND			
125	MASSA CORRIDA ACRILICA, 3,6 LITROS.	50	GAL			
126	MASSA FINA ESPECIAL PARA REBOCO, SC DE 20 KG.	300	SC			
127	NIPEL 12,5 MM, (1/2), HIDRAULICO	20	UND			
128	NIPEL 20MM, (3/4), HIDRAULICO.	20	UND			
129	PA COM CABO DE MADEIRA.	50	UND			
130	PARAFUSO DE VEDAÇÃO ZINCADO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, 5/16"X110MM, COM ARRUELA	7000	UND			
131	PAREDE EXTERNA (RODEIO) BENEFICIADA MADEIRA DE EUCALIPTO, COM MACHO E FÊMEA, ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 3,00M	1500	M <sup>2</sup>			
132	PAREDE EXTERNA (RODEIO) BENEFICIADA MADEIRA DE PINUS, COM MACHO E FÊMEA, ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 3,00M	1500	M <sup>2</sup>			
133	PAREDE INTERNA (DIVISÓRIA) BENEFICIADA MADEIRA DE PINUS, COM MACHO E FÊMEA,	2000	M <sup>2</sup>			

	ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 2,70M				
134	PEDRA BRITADA (BRITA) Nº 1	550	M <sup>3</sup>		
135	PEDRISCO (4,8 MM A 9,5 MM)	500	M <sup>3</sup>		
136	PIA/LAVATÓRIO PARA BANHEIRO, COM COLUNA DE CHÃO TAMANHO MINIMO 64 X 45 X 18CM	15	UND		
137	PISO CERÂMICO PARA CHAO CLASSE "A"	1000	M <sup>2</sup>		
138	PISO CERÂMICO PARA PAREDE CLASSE "A"	1000	M <sup>2</sup>		
139	PISO LAMINADO. Feito de madeira reflorestada, Resistente à cupim. Ficha técnica:- Sistema de encaixe: Super Click, Espessura: 8 mm., Largura: 18,7 cm, Comprimento: 134 cm;	1000	M <sup>2</sup>		
140	PLUG HIDRAULICO ROSCAVEL 3/4 (20MM).	20	UND		
141	PLUG HIDRAULICO ROSCAVEL, 1/2, (12,5MM)	20	UND		
142	PÓ DE BRITA	600	M <sup>3</sup>		
143	PORTA DE MADEIRA PINUS SEMI-OCA, 80X210CM	100	UND		
144	PREGO 12X12, CABEÇA SIMPLES	80	KG		
145	PREGO 16X24, CABEÇA SIMPLES.	300	KG		
146	PREGO 17 X 27 , CABEÇA DUPLA.	200	KG		
147	PREGO 17X27 , CABEÇA SIMPLES	300	KG		
148	PREGO 18 X 30, CABEÇA DUPLA.	200	KG		
149	PREGO 18X30 CABEÇA SIMPLES	200	KG		
150	PREGO 19X39 CABEÇA SIMPLES	100	KG		
151	PREGO 22X48, CABEÇA SIMPLES.	50	KG		
152	PREGO 24 X 60, CABEÇA SIMPLES.	50	KG		
153	PREGO 25X72, CABEÇA SIMPLES.	20	PAC		
154	RALO PVC SIFONADO 15X15	40	UND		
155	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATAO 20MM.	20	UND		
156	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATAO 25MM.	20	UND		
157	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM (SOLD) PVC	30	UND		
158	REGISTRO DE PRESSAO EM LIGA DE COBRE, 25MM.	20	UND		
159	REGISTRO GAVETA 20MM (SOLD) PVC	30	UND		
160	REGISTRO SOLDÁVEL 40MM	20	UND		
161	REJUNTE CIMENTICEO PARA CERAMICA, TIPO 2.	500	KG		
162	RIPA DE EUCALIPTO DE 2,5CM X 7CM X 5,50MT	300	UND		
163	RIPA DE PINHEIRO DE 2º QUALIDADE DE 540 X 2,5 X 5CM.	300	UND		
164	RIPA DE PINUS DE 5CM X 2,5CM X 5,50M.	300	UND		
165	RIPAO DE EUCALIPTO MEDINDO 540 X 5 X 5CM	400	UND		
166	RIPAO DE EUCALIPTO MEDINDO 540 X 5 X 7 CM	400	UND		
167	RIPAO DE PINHEIRO MEDINDO 540 X 5 X 5CM.	400	UND		
168	RIPAO DE PINHEIRO MEDINDO 540 X 5 X 7CM.	400	UND		
169	RIPAO DE PINUS MEDINDO 540 X 5 X 5CM.	400	UND		
170	RIPAO DE PINUS, MEDINDO 540 X 5 X 7CM	400	UND		
171	RODAPE DE MADEIRA DE PINUS	1000	ML		
172	ROLDANA MEDIA PLASTICA COM PREGO	500	UND		
173	SELADOR 3,6 LT ACRILICO BRANCO	50	LT		
174	SIFAO UNIVERSAL EXTENSIVEL PARA PIA/LAVATORIO, 0,70CM.	20	UND		
175	SIFAO UNIVERSAL EXTENSIVEL PARA PIA/LAVATORIO, 0,80 CM.	20	UND		
176	SILICONE ADESIVO ACETICO TRANSPARENTE PARA VEDAÇÃO, 280 G	100	UND		
177	SOLVENTE PARA TINTA - 1 LITRO	100	LT		
178	TABUA DE EUCALIPTO MEDINDO 540 X 2,5 X 10CM.	200	UND		
179	TABUA DE EUCALIPTO MEDINDO 540 X 2,5 X 15CM.	300	UND		
180	TABUA DE EUCALIPTO MEDINDO 540 X 2,5 X 20CM.	300	UND		
181	TABUA DE EUCALIPTO MEDINDO 540 X 2,5 X 30CM.	300	UND		
182	TABUA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE MEDINDO 540 X 2,5 X 15CM.	300	UND		

183	TABUA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE MEDINDO 540 X 2,5 X 20CM.	300	UND			
184	TABUA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE, MEDINDO 540 X 2,5 X 30CM.	300	UND			
185	TABUA DE PINHEIRO DE 3ª QUALIDADE, MEDINDO 540 X 2,5 X 10CM.	300	UND			
186	TABUA DE PINUS DE 540 X 2,5 X 15CM.	200	UND			
187	TABUA DE PINUS MEDINDO 540 X 2,5 X 10CM.	200	UND			
188	TABUA DE PINUS MEDINDO 540 X 2,5 X 20 CM	300	UND			
189	TABUA DE PINUS MEDINDO 540 X 2,5 X 30 CM	300	UND			
190	TÊ PVC, ESGOTO 100MM	80	UND			
191	TÊ PVC, ESGOTO 40MM	130	UND			
192	TÊ PVC, ESGOTO 50MM	130	UND			
193	TÊ PVC, ESGOTO 75MM	80	UND			
194	TE SOLDÁVEL 60 MM PVC	80	UND			
195	TÊ SOLDÁVEL 20MM PVC	200	UND			
196	TÊ SOLDÁVEL 25MM PVC	200	UND			
197	TÊ SOLDÁVEL 32MM PVC	200	UND			
198	TÊ SOLDÁVEL 40MM PVC	200	UND			
199	TÊ SOLDÁVEL 50MM	200	UND			
200	TELA SOLDADA, MALHA TOP LEVE FERRO 3.4MM, 20 X 20, 3 X 2M, EQ045.	500	M²			
201	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4MM	200	UND			
202	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM (244X110CM)	1500	UND			
203	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM (3,05X110CM)	700	UND			
204	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM DE 2.13 X 1.10CM	500	UND			
205	TELHA ONDULADA FRIBROCIMENTO 6MM (183X110CM)	1000	UND			
206	TIJOLO CERAMICO VAZADO - 6 FUROS 9X14X24 (1ª QUALIDADE), COM ARESTAS VIVAS E RETILINEAS.	10000	UND			
207	TIJOLO CERAMICO VAZADO - 9 FUROS 14X19X29 CM, (1ª QUALIDADE) COM ARESTAS VIVAS E RETILINEAS.	10000	UND			
208	TIJOLO MACIÇO 5X10X21 CM (1ª QUALIDADE) COM ARESTAS VIVAS E RETILINEAS).	5000	UND			
209	TINTA ACRILICA 18L COR CLARA ATE O TOM 3, LINHA PREMIUM.	100	UND			
210	TINTA ACRILICA 18L COR ESCURA ATE O TOM 7, LINHA PREMIUM.	100	UND			
211	TINTA ACRILICA 18L COR MEDIA ATE O TOM 5, LINHA PREMIUM.	100	UND			
212	TINTA ACRILICA 3,6 L COR CLARA ATE O TOM 3	150	UND			
213	TINTA ACRILICA 3,6 L COR ESCURA ATE O TOM 7	150	UND			
214	TINTA ACRILICA 3,6 L COR MEDIA ATE O TOM 5	150	UND			
215	TINTA ESMALTE 3,6 L COR CLARA ATE O TOM 3	150	UND			
216	TINTA ESMALTE 3,6 L COR MEDIA ATE O TOM 5	150	UND			
217	TINTA ESMALTE 3,6 L COR ESCURA ATE O TOM 7	150	UND			
218	TINTA SPRAY 400ML VARIAS CORES.	500	UND			
219	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T DUPLA	50	UND			
220	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR 2P + T (SIMPLES)	50	UND			
221	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR 2P + T DUPLA	50	UND			
222	TOMADA ELÉTRICA DE SOBREPOR 2P + T (SIMPLES)	50	UND			
223	TORNEIRA PLÁSTICA 20MM	150	UND			
224	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM, 6M, SÉRIE NORMAL	150	BRR			
225	TUBO DE ESGOTO PVC 40MM, 6M, SÉRIE NORMAL	150	BRR			
226	TUBO DE ESGOTO PVC 50MM, 6M, SÉRIE NORMAL	150	BRR			
227	TUBO DE ESGOTO PVC 75MM, 6M, SÉRIE NORMAL	150	BRR			



228	TUBO PVC 1" (32MM), 6M (SOLD)	100	BRR			
229	TUBO PVC 1/2" (20MM), 6M (SOLD)	100	BRR			
230	TUBO PVC 3/4" (25MM), 6M (SOLD)	100	BRR			
231	TUBO PVC SOLDAVEL 40 MM, BARRA DE 6M	40	BRR			
232	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA DE 3/6 LITROS E SISTEMA DE ACIONAMENTO DUPLO	20	UND			
233	VERGALHÃO DE AÇO 1/2" (12,5MM) BARRA 12M CA-50	500	BRR			
234	VERGALHÃO DE AÇO 3/16" (4,2MM) BARRA 12M CA-60	500	BRR			
235	VERGALHÃO DE AÇO 3/16" (5MM) BARRA 12M CA-60	1200	BRR			
236	VERGALHÃO DE AÇO 3/8" (10MM) BARRA 12M CA-50	600	BRR			
237	VERGALHÃO DE AÇO 5/16" (8MM) BARRA 12M CA-50	600	BRR			
238	VERGALHÃO DE AÇO 5/8" (16MM) BARRA 12M CA-50	100	BRR			

Carimbo

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome:  
RG:  
CPF:  
Cargo:

**PROCESSO Nº. 183/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022 - REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(usar papel timbrado da empresa)

....., RS, ... de ... de 2022.

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aratiba – RS

Senhor Pregoeiro,  
Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP do Estado de \_\_\_\_\_,  
para nos representar no processo licitatório relativo ao Registro de Preços, Pregão Presencial nº.  
031/2022, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando  
convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos,  
assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida  
licitação.  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PROCESSO Nº. 183/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022 - REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
HABILITAÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF ou CIC nº. \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

**PROCESSO Nº. 183/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022 - REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Registro de Preços - Pregão Presencial nº. 031/2022, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**PROCESSO Nº. 183/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022 - REGISTRO DE PREÇO**  
**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Registro de Preços - Pregão Presencial nº. 031/2022 do Município de Aratiba.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

*OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, elaborado em papel timbrado do licitante e carimbado, devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).*

**PROCESSO Nº. 183/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022 - REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

Inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação do presente processo licitatório, sob as penas da lei, que esta licitante, na presente data esta enquadrada como:

( ) MICROEMPRESA, CONFORME O INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/2006 E ALTERAÇÕES.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME O INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES.

Declaro ainda, estar ciente de que para a aceitação da proposta e a habilitação da licitante será exigido o cumprimento de todas as obrigações previstas neste edital.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(CONTADOR)